



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 162

01/12/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 017 (DEZESSETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO	PÁG. 002
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	PÁG. 003

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	PÁG. 004
---	----------

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDV/DAP	PÁG. 005
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DDC	PÁG. 006

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC	PÁG. 006
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MND	PÁG. 007
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MZO.....	PÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOS.....	PÁG. 008
-------------	----------

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

COMUNICADO

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela DTS/EST nº 04 de 01/06/2004, no uso de suas atribuições e conforme o que preceitua o inciso II do art. 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), publicado no Boletim de Serviço de 03/12/97, vem comunicar e tornar pública a lista de inscrição dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.

Coordenador: Professor MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

Vice-Coordenador: Professor FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA

Niterói, 27 de outubro de 2004

ANTÔNIO AFFONSO PIMENTEL JÚNIOR
Presidente da Comissão

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.002812/0432

INSTRUMENTO: Convênio para Estágio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SAC Brasil Ltda..

OBJETO:. Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de novembro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº 189/2004 .

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e GILBERTO VIANNA FERREIRA DA SILVA, Gerente Delegado da SAC Brasil Ltda.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003149/0493

INSTRUMENTO: Convênio para Estágio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação dos Funcionários da CLIN.

OBJETO:. Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de novembro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº 101/2004 .

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e LEANDRO ALVES CECCHETTI, Presidente da Associação dos Funcionários da CLIN.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.405 de 29 de novembro de 2004

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.006173/2004-84, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor WANGLER COMPANS DA SILVA, Professor, Assistente, nível 2, matrícula SIAPE nº 3109665, que vem faltando ao trabalho desde agosto de 2004, sem justificativa.

2 - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3115126, como Presidente;

b) WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE, Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 3063371, como membro;

3 - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra "a", da mesma norma.

4 - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SETOR: SDV/DAP
RDD nº 162/2004

Em, 26/11/2004

PROCESSO Nº 23069.071139/2004-81

INTERESSADO: JOSANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARI e FABRICIO DE OLIVEIRA FERRARI

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo(a) ex-servidor(a) MARIO LUIZ FERRARI, matrícula SIAPE nº 311759, cargo de Copeiro, falecido(a) em 27/09/2004, o que corresponde ao valor de R\$ 1.802,18 (hum mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), em favor do(s) beneficiário(s) da pensão, JOSANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARI e FABRICIO DE OLIVEIRA FERRARI, na qualidade de VIÚVA e FILHO MENOR, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES - Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Deveres
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SETOR: SDV/DAP
RDD nº 163/2004

Em, 26/11/2004

PROCESSO Nº 23069.005816/04-72

INTERESSADO: DORA MARIA LASSANCE MEDEIROS

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo(a) ex-servidor(a) JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 307929, cargo de Técnico em Edificações - Classe S - Padrão I, falecido(a) em 13/09/2004, o que corresponde ao valor de R\$ 8.347,74 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em favor do(s) beneficiário(s) da pensão, DORA MARIA LASSANCE MEDEIROS, na qualidade de VIÚVA, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES - Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Deveres
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDC Nº 03 de 26 de novembro de 2004

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os servidores BERNARDO CARLEONI OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 6363572-0; CARMELITA REIS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1005058-1 e DANIEL CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0311263 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos descritos no processo nº 23069.06961/200471.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO GUELMAN
Diretor do Departamento de Difusão Cultural
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº 36 de 24 de novembro de 2004

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de avaliação de projetos de Bolsas de Extensão composta pelos Professores relacionados abaixo :

Nome	Departamento	Matrícula SIAPE	Membro
ARLINDO DE ALMEIDA ROCHA	TEQ	0307656-2	titular
ROGERIO FERNANDES DE LACERDA	TEQ	0261132-7	titular
ULISSES MAGOULAS FILHO	TAR	0307901-4	titular
MOACYR BRAJTERMAN	TET	0304638-8	suplente

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WAINER DA SILVEIRA E SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND Nº 14 de 24 de novembro de 2004

EMENTA: Designa representante suplente de Extensão do MND no CCM.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar a professora HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI como suplente da professora ANA LÚCIA PIRES AUGUSTO na representação de Extensão do MND no Centro de Ciências Médicas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTER DE QUEIRÓS COSTA
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO Nº 63 de 23 de novembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os professores: JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA (Titular) e FABIANA PEREIRA FARIAS (Suplente) como representante do MZO, junto ao Colegiado de Extensão do CCM.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO FRANQUEIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Zootecnia
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL - 2005
DOUTORADO

SELEÇÃO PARA o ANO de 2005
Programa de Pós-graduação em Economia
(STRICTO SENSU)

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação em Economia (Doutorado) de 8 a 22 de Dezembro de 2004. O processo seletivo será realizado no período de 05 a 15 de Janeiro de 2005.

Informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação em Economia
Rua Tiradentes, 17- Niterói – RJ
Tels: (021) 2629-9735 / 2629-9736
e-mail: economia@vm.uff.br
URL: <http://www.uff.br/cpgeconomia>
Horário de funcionamento da Secretaria para Inscrições:
Segunda a sexta-feira, de 10 às 17 horas.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1.1 - Cópia xerox da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos brasileiros, ou do Passaporte, para candidatos estrangeiros.
 - 1.2 - Cópia xerox do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Mestrado). Caso ainda não tenha tais documentos, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo Coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula condicionada, se aprovado, à apresentação do diploma de Mestrado.
- OBS: A aceitação de títulos obtida no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002
- 1.3 - Cópia xerox do Histórico Escolar da Pós-Graduação (Mestrado).
 - 1.4 - Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, cópia xerox de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso e/ou certificado de aprovação em exame de proficiência, emitido por instituição credenciada. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive, no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente quanto à pesquisa a desenvolver.
 - 1.5 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, em nome da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Agência nº 4201-3, Conta-corrente nº 170500-8, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Na guia de arrecadação preencher no campo Depósito Identificado/código o nº 15305615227405-5 e Detalhe da Fonte/código o nº 0250158457.

OBS: Em caso de pagamento com cheque deverão constar no verso do mesmo todas as informações acima.

- 1.6 - Ficha de Inscrição preenchida (a ser obtida na própria Secretaria do Programa).
- 1.7 - Pré-Projeto de Tese.
- 1.8 - Curriculum Vitae (formato CV-LATTES)
- 1.9- 2 (duas) cartas de recomendação.
- 1.10- 2 (duas) fotos 3x4.
- 1.11 - Cópia dos 2 (dois) trabalhos acadêmicos mais relevantes, a escolha dos candidatos.
- 1.12- Será facultada a inscrição pelos Correios, via SEDEX, mas a ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição. Toda a documentação deverá ser encaminhada até o dia 22 de Dezembro de 2004 (data de postagem) com AR (Aviso de Recebimento)

2. DAS VAGAS

- 2.1- Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o Doutorado, ano 2005, distribuídas em dois conjuntos de 05 (cinco). O primeiro conjunto, para aqueles que pretendem concorrer à bolsa de estudos distribuída pelo Programa; e o segundo, para candidatos que prescindam de concorrer à bolsa de estudos distribuída pelo Programa, para bolsistas de PICD ou para aqueles que disponham de outra bolsa de tipo equivalente, incluindo bolsas resultantes de convênios e acordos internacionais.

Observações:

- 1) Todas as vagas serão disputadas igualmente por alunos brasileiros ou estrangeiros;
- 2) O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento, e sua distribuição depende dos critérios fixados pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. DA BANCA EXAMINADORA

- 3.1 - A banca será composta por cinco professores designados pelo Colegiado da Pós-Graduação, os quais serão responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Os candidatos inscritos submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

1ª fase (eliminatória): Esta fase será composta de duas provas. A primeira prova versará sobre Teoria Econômica (incluindo as áreas de Teoria Macroeconômica e Teoria Microeconômica). O candidato responderá a duas questões, sendo uma de cada área, selecionadas dentre as opções oferecidas. A segunda prova contemplará uma escolha do candidato dentre 3 (três) áreas do conhecimento: História do Pensamento Econômico ou Economia Brasileira ou Métodos Quantitativos em Economia. O candidato responderá a uma questão, dentre aquelas oferecidas na área escolhida.

2ª fase (eliminatória): Exame do Pré-Projeto de Tese, exame de dois trabalhos elaborados pelos candidatos, exame de currículo e exame de histórico escolar e cartas de apresentação.

3ª fase (eliminatória): Entrevista com Candidatos

- 4.2 - Da primeira fase (eliminatória)

4.2.1- Prova Escrita

- A Prova escrita será realizada com base numa lista de pontos e na bibliografia mínima anexa a este Edital.
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a forma de construir e encaminhar a questão escolhida, o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de expressão escrita;
- A bibliografia anexa aos pontos será considerada como bibliografia mínima, valorizando-se as adições feitas pelo candidato.
- Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média aritmética simples das duas provas.

- 4.3 - Da segunda fase (eliminatória)

- Esta fase compreenderá a análise do Pré-Projeto de Tese, dos trabalhos apresentados, do currículo, do histórico e das cartas de recomendação.
- O pré-projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, de 5 a 10 páginas digitadas em espaço 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12;
- O candidato deverá explicitar o tema de pesquisa, sua relevância e viabilidade, a metodologia a ser utilizada, a bibliografia básica, um cronograma de trabalho.
- Serão classificados para a terceira fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

- 4.4- Da terceira fase (eliminatória)

- A entrevista constará de arguição sobre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmica do candidato;
- A entrevista tem caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

4.5 - Da prova de língua estrangeira (condicional)

- Somente os candidatos aprovados nas fases anteriores farão prova de língua estrangeira;
- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio da realização de resumo e de respostas, em português, a um questionário a respeito de texto selecionado pela Banca;
- Permite-se a utilização de quaisquer dicionários;
- A candidato estará dispensado da realização de exame de língua estrangeira no caso da apresentação de certificado de proficiência emitido por instituição com capacitação reconhecida;
- O estudante estrangeiro ficará isento de prestar prova em sua língua materna.

4.6 - Da classificação

- Desde que o candidato seja aprovado nas três fases anteriores, a classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas na 1ª fase (peso 2), na 2ª fase (peso 2) e na 3ª fase (peso 1)
- Se não for aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato ficará com sua matrícula condicionada à aprovação em uma nova avaliação (na mesma língua), que deverá ser prestada até o final do 1º semestre letivo de 2005. Antes desta prova, a este candidato será facultado assistir, como ouvinte, a seminários da Pós-Graduação, desde que haja o acordo dos professores responsáveis. Não poderá, de forma alguma, porém, postular a integralização desses seminários como créditos, posteriormente.

5- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1) Melhor nota na prova escrita da 1ª fase;
- 2) Melhor nota no julgamento do Pré-Projeto de tese.
- 3) Melhor nota na entrevista;
- 4) O mais idoso.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 - Os candidatos deverão exhibir documentos de identidade sempre que solicitados e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;
- 6.2 - Os candidatos deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias;
- 6.3 - Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exhibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitados;
- 6.4 - Uma vez aprovados e classificados, só poderão concorrer a bolsas de estudo distribuídas pelo Programa os candidatos que explicitamente tiverem declarado pretender fazê-lo na carta dirigida à Coordenação do Curso;
- 6.5 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- 6.6 - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente.

7.0 – DOS CASOS OMISSOS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Niterói, em 05 de novembro de 2004

JORGE NOGUEIRA DE PAIVA DE BRITTO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
#

Seleção

DOUTORADO

Pontos e Bibliografia Para Realização de Provas

1- Prova de Teoria Econômica

1.1) Teoria Macroeconômica

Pontos:

1. Consumo e Investimento
2. Demanda e Oferta de Moeda
3. Princípio da Demanda Efetiva : Keynes e Kalecki
4. Expectativas Racionais
5. Crescimento Econômico
6. Política Fiscal e política Monetária
7. Rigidez Nominal e Rigidez Real

Bibliografia Sugerida:

- DAVIDSON, P. (1994). Post Keynesian Macroeconomic Theory. Edward Elgar : Aldershot [caps.1-6]
KEYNES, J.M. (1964). Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda – Ed. Brasileira
ROMER, D. (1996). Advanced Macroeconomics. McGraw Hill [caps. 1-10]

1.1) Teoria Microeconômica

Pontos:

1. Teoria do consumidor e da demanda
2. Teoria da Firma Neoclássica: tecnologia, produção, custos e oferta.
3. Teorias da Firma Alternativas: Teoria dos Custos de Transação e Teoria da Firma Baseada em Competências
4. Equilíbrio de Mercado e Concorrência Perfeita
5. Concorrência Imperfeita: Monopólio e Oligopólio
6. Estruturas de Mercado e Evolução de Indústrias: o modelo Estrutura-Condução-Desempenho
7. Equilíbrio Geral: trocas, produção e bem-estar.

Bibliografia Sugerida:

- KOUTSOYIANNIS, (1979) A “Modern Microeconomics”, Macmillan,
KUPFER, D. e HASENCLEVER, L.(eds.) (2002). Economia industrial. Fundamentos teóricos e práticos no Brasil. Editora Campus.
PINDYCK, R.S. e RUBINFELD, D.L. (1998), Microeconomia, Ed. Makron Books, Tradução da 4ª edição americana, 1999
SCHERER, F.M. e ROSS, D. (1990)“Industrial Market Structure and Economic Performance”,
VARIAN, H.R (1996). Microeconomia. Princípios básicos. Uma abordagem moderna. Ed Campus. Tradução da 4ª edição americana, 1999.

2 - Prova Específica de Áreas Escolhidas por Candidatos

2.1) Economia Brasileira

Pontos:

1. Avaliação da década de 80: Inflação, Recessão, Crise do Balanço de Pagamentos, Dívida Externa e Déficit Público.
2. Política Comercial pós-1990: impactos da abertura comercial.
3. Análise do Plano Real: fundamentos teóricos e instrumentos mobilizados.
4. Reformas Estruturais: fundamentos teóricos e impactos do programa de Privatização.
5. Política Industrial e Abertura Comercial; impactos sobre a produtividade e a competitividade da indústria brasileira.
6. Inserção internacional da economia brasileira: blocos regionais e vulnerabilidade externa.
7. Instituições e Desempenho Macroeconômico no período recente.
8. Dívida pública e reforma fiscal: situação atual e perspectivas.
9. Políticas de redistribuição de renda e de combate à pobreza.

OBS: Não há sugestão de bibliografia básica.

2.2) História do Pensamento Econômico

Pontos:

1. A ciência econômica no contexto intelectual de seu nascimento
2. O campo e o método da economia política clássica
3. A Revolução Marginalista e os desdobramentos neoclássicos no século XX.
4. Abordagens alternativas: keynesianismo; economia institucional e economia evolucionária.

OBS: Não há sugestão de bibliografia básica.

2.3) Métodos Quantitativos em Economia

Pontos:

1. Modelo Clássico de Regressão Linear Múltipla: especificação e estimação, inferência e predição.
2. Erros Não-Esféricos, Regressão Generalizada, Método de Máxima Verossimilhança
3. Heterocedasticidade e Autocorrelação
4. Modelos de séries temporais: modelos clássicos, estimação e identificação.
5. Modelos de dados em painel (longitudinais).

Bibliografia Sugerida:

GREENE, W., (1993) - Econometric analysis, New York. MacMillan Publ. Company,

GUJARATI, D.N., (1995) Basic Econometrics, 3ª edição, McGraw-Hill,

MADDALA, G.S., (1992) - Introduction to econometrics, 2ª edição, McGraw-Hill,

PINDICK, R. e RUBINFELD, D., (1997) - Econometric Models and Economic Forecasts, 4ª edição, McGraw-Hill,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 02 de 25 de novembro de 2004

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria, com vistas ao ano letivo de 2005.

A COMISSÃO DE MONITORIA, no uso das atribuições previstas no artigo 118 da Resolução CEP N.º 171/99 e considerando os artigos 108 e 109 da referida Resolução,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o seguinte calendário para o Programa de Monitoria 2005:

Data limite para entrega dos Planos Anuais de Monitoria: 12/01/2005

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 19/01/2005

Divulgação dos Editais pelos Departamentos: a partir de 22/02/2005

Inscrições: 07 a 18/03/2005

Realização das provas: 21 a 31/03/2005

Entrega da documentação aos Centros: até 08/04/2005

Data Limite para Substituição de Monitores: 01/09/2005

Realização da primeira etapa da Semana de Monitoria: 03 a 07 de outubro de 2005

Realização da Segunda etapa no âmbito da Agenda Acadêmica

Parágrafo 1º - A operacionalização da Semana de Monitoria será objeto de documentação própria.

Artigo 2º - cabe ao diretor de unidade indicar um professor do quadro permanente para ser responsável pela coordenação e operacionalização do programa de monitoria 2005 na respectiva unidade e.

Parágrafo 1º - Cabe ao Diretor de Unidade providenciar a publicação da DTS de nomeação do Professor Coordenador de Monitoria da respectiva Unidade.

Parágrafo 2º - O diretor de Unidade deverá providenciar, até o dia 19/12/2004, o envio de memorando à Comissão de Monitoria da PROAC informando nome completo, matrícula SIAPE, email, telefones de contato e departamento de vinculação do Professor indicado para a Coordenação do Programa de Monitoria na respectiva Unidade.

Artigo 3º - As vagas de Monitoria para o ano letivo de 2005, serão disponibilizadas a partir da análise dos Planos Departamentais de Monitoria, dos registros e resultados ao longo do programa 2004 e da participação dos Monitores na VIII Semana de Monitoria, de acordo com o nº de vagas definidas pelo CUV.

Artigo 4º - O processo seletivo será feito pelo Departamento responsável pela disciplina a que se vinculará o monitor.

Parágrafo 1º - O Departamento providenciará o Edital do Processo Seletivo, conforme os itens do Anexo I, por disciplina que deverá ser amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos e comunicação aos Diretórios Acadêmicos e Coordenações de Cursos de Graduação.

Parágrafo 2º - O Edital deverá informar o número de vagas oferecidas na disciplina.

Parágrafo 3º - O Edital deverá ser divulgado, juntamente com o Plano de Orientação do Monitor, conforme os itens do Anexo II, previsto no artigo 114 da Resolução N.º 171/99 do CEP, cabendo à Secretaria Administrativa do Departamento as providências para sua publicação no Boletim de Serviço.

Parágrafo 4º - O Departamento enviará cópia do Plano de Orientação do Monitor ao Representante do Centro Universitário na Comissão de Monitoria.

Parágrafo 5º - As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC www.proac.uff.br, no link do Programa de Monitoria.

Parágrafo 6º - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o período letivo imediatamente subsequente à realização da seleção, exceto se comprovar a permanência de vínculo, conforme o previsto na Art. 117, § 1º do Regulamento dos Cursos de Graduação.

Artigo 5º - O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).

Parágrafo 1º - A avaliação deve incluir, no mínimo, uma prova escrita e uma entrevista.

Parágrafo 2º - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete).

Parágrafo 3º - A classificação dos aprovados, nas vagas estabelecidas no Edital, deverá ocorrer, obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais. Em caso de empate de notas médias finais, o Departamento deverá estabelecer o critério de desempate.

Parágrafo 4º - O Edital deve discriminar as instâncias de recurso ao processo seletivo.

Parágrafo 5º - O prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos Resultados do processo seletivo.

Artigo 6º - A Banca Examinadora conferirá e assinará a ATA de seleção que será gerada automaticamente pelo sistema em 2 (duas) vias. O chefe do Departamento deverá tomar ciência, arquivando uma das vias e remetendo a outra aos Centros Universitários.

Parágrafo 1º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, deverão assinar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, em 3 (três) vias.

Parágrafo 2º - Os alunos aprovados deverão informar todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

Parágrafo 3º - Em caso de dificuldade para abertura de conta por alunos classificados, o Departamento deverá solicitar à PROAC o modelo de cadastro para abertura de conta nos bancos conveniados.

Parágrafo 4º - A Secretaria Administrativa do Departamento encaminhará as 3 (três) vias do termo de compromisso, assinadas pelo monitor e pelo Chefe do Departamento, ao Representante do Centro Universitário na Comissão de Monitoria para as providências administrativas necessárias.

Artigo 7º - O Representante do Centro Universitário na Comissão de Monitoria após as devidas providências administrativas, deverá encaminhar à PROAC/CAEG, a primeira via dos Termos de Compromisso, devolvendo as restantes ao Departamento de origem.

Parágrafo 1º - O Termo de Compromisso será considerado válido após ter sido assinado pelo Chefe de Departamento, pelo Representante do Centro Universitário na Comissão de Monitoria e pelo aluno.

Parágrafo 2º - O Departamento de Ensino providenciará a entrega da via assinada do Termo de Compromisso ao aluno.

Artigo 8º - As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistência, de solicitação do Departamento ou de decisão desta Comissão, poderão ser preenchidas, desde que haja candidatos aprovados para a disciplina objeto deste processo seletivo.

Parágrafo 1º - O monitor aprovado no processo seletivo para uma disciplina não poderá exercer atividade em outra disciplina.

Parágrafo 2º - As desistências de monitores serão informadas aos Representantes dos Centros Universitários na Comissão de Monitoria, através de memorandos enviados até o dia 15 de cada mês, juntamente com o Termo de Desistência do monitor que está se retirando da vaga e o Termo de Compromisso daquele que a ocupará.

Parágrafo 3º - As substituições de monitores, ocorridas de acordo com o estabelecido no caput deste artigo, deverão ser informadas através de memorando aos respectivos Representantes dos Centros Universitários na Comissão de Monitoria.

Parágrafo 4º - Poderá ocorrer remanejamento de vagas, no âmbito do Departamento, caso as vagas destinadas a uma disciplina não sejam totalmente preenchidas e existam candidatos aprovados em outra disciplina. Nestes casos, deve ser devidamente solicitado à PROAC, através de Memorando, a alteração no sistema informatizado do quadro de vagas das disciplinas em questão.

Parágrafo 5º - As vagas não preenchidas no Departamento e que não possam ser remanejadas internamente, como previsto no parágrafo 4º, serão informadas aos respectivos Representantes dos Centros Universitários na Comissão de Monitoria, que submeterá a decisão a respeito de sua utilização à Comissão de Monitoria da PROAC.

Artigo 9º - Fará juz a um Certificado de Participação no Programa, o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental, que cumprir no mínimo, 70% do Programa previsto e apresentar de trabalho da Semana de Monitoria.

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROAC.

Artigo 11º - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I e II, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE MONITORIA

#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo)

- 1.1 - Centro
- 1.2 - Unidade
- 1.3 - Departamento
- 1.4 - Disciplina
- 1.5 - Número de vagas oferecidas

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período
- 2.2 - Horário
- 2.3 - Local
- 2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Departamento (se houver).

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1- Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina objeto deste processo seletivo.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.
- 4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2003.
- 4.3- Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5. DAS PROVAS

- 5.1- Data e Horário
- 5.2- Local de realização
- 5.3- Ementa da disciplina objeto do concurso
- 5.4- Critérios de seleção
- 5.5- Bibliografia indicada
- 5.6- Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- 5.7- Critérios de desempate
- 5.8- Instâncias de recurso

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 6.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 08/04/2005 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

CHEFE DO DEPARTAMENTO

#####

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR

DEPARTAMENTO: _____

DISCIPLINA: _____

1. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS PELO MONITOR;
2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR;
3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES;
4. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR.

Professor - Orientador

Chefe do Departamento

#####